



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, BLOCO D - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília - DF, CEP 70043900
DIVISAO DE ADMINISTRACAO DE CONTRATOS
Telefone: 61 32182870, - <http://www.agricultura.gov.br>

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22101/14
/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO POR
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,
PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E A EMPRESA EXACT CLEAN
SERVIÇOS LTDA.**

A União Federal, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “D”, Edifício Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011 - 05, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pelo Senhor **IVAN JOSÉ BERARDINELLI**, Coordenador-Geral de Aquisições Substituto, nomeado pela Portaria nº 1.504, de 09 de abril de 2019, publicada no *DOU* de 11 de abril de 2019, inscrito no CPF nº 076.187.781-91, portador da Carteira de Identidade nº 238061 INI/DF, e a empresa **EXACT CLEAN SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.818.593/0001-14, estabelecida na ADE, conjunto 02, lote 02, salas 01, 02 e 03, Primeiro Pavimento – Águas Claras/DF doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo senhor **PHILIPPE BARBOSA MÔNICA**, portador da CI nº 2.501.233 –SSP/DF e CPF nº 013.266.911-04, com poderes para representar a CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força deste Instrumento, o presente Termo Aditivo, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, publicada no D.O.U., de 22 de junho de 1993, e alterações, e no que consta do Processo nº 21000.015860/2016-93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a supressão contratual, que deverá ocorrer em relação a (02) cargos de ascensorista, (10) carregadores e (01) encarregado, passando a vigorar a partir do dia 31/07/2019. O percentual estimado para supressão, referente ao custo anual dos 12 (doze) cargos citados, é de 54,9542% (cinquenta e quatro inteiros e nove mil, trezentos e quarenta e dois décimos de milésimo por cento), em consonância com os Parágrafos 1º e 2º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93, passando a vigorar a Cláusula Primeira com a seguinte redação:

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de lavadores de carros, jardinagem, manutenção de paisagismos e serviços de roçagem/limpeza em áreas de cerrado, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUPRESSÃO

2.1. A supressão contratual monta, aproximadamente, 54,9542% (cinquenta e quatro inteiros e nove mil, quinhentos e quarenta e dois décimos de milésimo por cento) sobre o valor anual do contrato. A tabela abaixo discrimina os itens do contrato que serão suprimidos:

Qtd. de postos	Designação do cargo	Qtd. de postos após supressão	Custo Anual atual (R\$)	Custo Anual Após supressão (R\$)
1	Encarregado	0	84.010,08	0
2	Ascensorista	0	84.417,60	0
10	Carregador	0	426.488,40	0
			594.916,08	0

2.2. Após a supressão contratual, os custos mensal e anual do Contrato passarão a figurar conforme tabela abaixo:

Designação do cargo	Qtd. Atual	Qtd. de postos após supressão	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
Jardineiro	6	6	5.078,62	30.471,72	365.660,64
Lavador	1	1	4.052,96	4.052,96	48.635,52
Roçagem	40	40	152,82	6.112,80	73.353,60
				40.637,48	487.649,76

3. CLÁUSULA TERCEIRA — DO PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 40.637,48 (quarenta mil, seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos), perfazendo o valor total de R\$ 487.649,76 (quatrocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

4.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a CONTRATADA apresentará garantia no valor de **R\$ 24.382,49 (vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos)** correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total e com validade durante a execução desse termo aditivo e 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RESSALVA

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 22101/14/2016, não alteradas ou modificadas por este instrumento.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O resumo deste Termo Aditivo será encaminhado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura para publicação no Diário Oficial da União, consoante dispõe o Art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, nos moldes do Decreto 8.539, de 08 de outubro de 2015.

IVAN JOSÉ BERARDINELLI

PELA CONTRATANTE

PHILIPPE BARBOSA MÔNICA

PELA CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **PHILIPPE BARBOSA MONICA, Usuário Externo**, em 11/07/2019, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **IVAN JOSE BERARDINELLI, Coordenador-Geral de Aquisições - Substituto**, em 11/07/2019, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RENAN PHELIPE NASCIMENTO LEAL, Agente Administrativo**, em 16/07/2019, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7820965** e o código CRC **3E7685DA**.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO GRANDE DO SUL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 12/2019 - UASG 110097

Número do Contrato: 47/2008.
Nº Processo: 00435002683200712.
DISPENSA Nº 120/2008. Contratante: ADVOCACIA GERAL DA UNIAO -.CNPJ Contratado: 00200174000106. Contratado : LOCATIVA EMPREENDIMENTOS -IMOBILIARIOS LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12(doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 em sua atual redação e Legislação complementar. Vigência: 02/07/2019 a 01/07/2020. Valor Total: R\$274.003,20. Fonte: 100000000 - 2019NE800079. Data de Assinatura: 28/06/2019.

(SICON - 12/07/2019) 110061-00001-2019NE000096

Ministério da Agricultura,
Pecuária e Abastecimento

SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 3/2019

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 11/07/2019 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de vigilância armada em proveito da SFA-SP e suas unidades descentralizadas. Total de Itens Licitados: 00022 Novo Edital: 15/07/2019 das 08h00 às 12h00 e de13h00 às 17h00. Endereço: Rua Treze de Maio, 1.558 Bela Vista - SAO PAULO - SP. Entrega das Propostas: a partir de 15/07/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/07/2019, às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

INGRID FERNANDES DE AZEVEDO
Pregoeira

(SIDEF - 12/07/2019) 130067-00001-2019NE800040

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE AQUISIÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2019 - UASG 130005

Número do Contrato: 14/2016.
Nº Processo: 21000015860201683.
PREGÃO SISPP Nº 9/2016. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 11818593000114. Contratado : EXACT CLEAN SERVICOS LTDA -.Objeto: Termo Aditivo para supressão do contrato nº14/2016 em 54%, referente ao custo anual, passando a vigorar a partir de 31/07/2019. Fundamento Legal: Lei. nº8.666/93 . Valor Total: R\$487.649,76. Fonte: 100000000 - 2019NE800076 Fonte: 100000000 - 2019NE800255 Data de Assinatura: 11/07/2019.

(SICON - 12/07/2019) 130005-00001-2019NE800465

SECRETARIA DE AQUICULTURA E DA PESCA

EXTRATO DE DOAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Doação. PROCESSO: 21000.042497/2019-21. DOADOR: MARINNER ENTREPOSTO MARÍTIMO E PESQUEIRO LTDA, CNPJ nº 10.470.566/0001-30. DONATÁRIA: SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA, CNPJ nº 00.396.895/0093-43. OBJETO: O presente Termo tem por objeto a doação, a título gratuito, à DONATÁRIA dos estudos de viabilidade para a concessão do Terminal Pesqueiro Público de Cabedelo, no Estado da Paraíba, pertencentes à DOADORA, em caráter definitivo, de modo irretratável, irrevogável e livre de quaisquer ônus ou encargos. DATA DE ASSINATURA: 10 de julho de 2019. SIGNATÁRIO: Jorge Seif Junior, Secretário de Aquicultura e Pesca (donatária), e Maurílio Peçanha de Almeida Junior, Sócio Diretor (doadora).

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 66/2014

Sétimo Termo Aditivo ao Convênio nº 066/2014, SICONV nº 815316/2014, Processo nº 00350.000867/2014-07, Concedente: UNIÃO, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - CNPJ/MF nº 00.396.895/0033-02. Conveniente: MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO - CNPJ/MF nº 04.391.512/0001-87. Objeto: Prorrogação de Vigência ao Convênio em tela, para 17 de outubro de 2019. Assinaturas: Jorge Seif Júnior - Secretário de Aquicultura e Pesca do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e José Ribamar de Oliveira - Prefeito - Município de Colorado do Oeste/RO.

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

AVISO DE REVOGAÇÃO

O Secretário Adjunto de Defesa Agropecuária, do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 53, caput, e o art. 18, inciso II, alínea b, do Anexo I ao Decreto nº 8.852, de 20 de setembro de 2016, alterado pelo Decreto nº 9.250, de 26 de dezembro de 2017, decide:
Tornar sem efeito a Norma Interna Nº 1, de 10 de julho de 2019, publicada no dia 12 de julho de 2019 Seção 1, página 3, Diário Oficial da União nº 133.

Em 12 de julho de 2019
FERNANDO AUGUSTO PEREIRA MENDES

DEPARTAMENTO DE SANIDADE VEGETAL E INSUMOS AGRÍCOLAS
COORDENAÇÃO-GERAL DE FISCALIZAÇÃO E CERTIFICAÇÃO
FITOSSANITÁRIA INTERNACIONAL
COORDENAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE PROTEÇÃO
DE CULTIVARES

AVISO

O Serviço Nacional de Proteção de Cultivares, em cumprimento ao estabelecido no art. 16, da Lei nº 9.456, de 25 de abril de 1997 e no art. 3º - VII, do Decreto nº 2.366, 05 de novembro de 1997, torna público aos interessados que tramitam neste Serviço, os requerimentos de pedidos de proteção de:

1. Cultivar de cebola (Allium cepa L.), denominada SOFIRE, com titularidade requerida pela empresa Nunhems B.V., da Holanda, protocolizado sob o nº 21806.000336/2015-61, de 28/12/2015. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil e no exterior até a data de protocolização do pedido de proteção.
 2. Cultivar de soja (Glycine max (L.) Merr.), denominada TMG4177, com titularidade requerida por TMG TROPICAL MELHORAMENTO E GENÉTICA S/A e UNISOJA S/A, ambas do Brasil, protocolizado sob o nº 21806.000105/2017-10, em 04/05/2017. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil e no exterior até a data de protocolização do pedido de proteção.
 3. Cultivar de soja (Glycine max (L.) Merr.), denominada TMG7260IPRO, com titularidade requerida por TMG TROPICAL MELHORAMENTO E GENÉTICA S/A, do Brasil, protocolizado sob o nº 21806.000198/2017-82, em 01/09/2017. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil e no exterior até a data de protocolização do pedido de proteção.
 4. Cultivar de soja (Glycine max (L.) Merr.), denominada SYN1761RT IPRO, com titularidade requerida pela empresa SYNGENTA PARTICIPATIONS AG, da Suíça, protocolizado sob o nº 21806.000047/2018-13, em 04/04/2018. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil e no exterior até a data de protocolização do pedido de proteção.
 5. Cultivar de soja (Glycine max (L.) Merr.), denominada TMG2381IPRO, com titularidade requerida conjuntamente pelas empresas TMG Tropical Melhoramento e Genética S/A e Unisoja S/A, ambas do Brasil, protocolizado sob o nº 21806.000100/2018-78, em 16/05/2018. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil e no exterior até a data de protocolização do pedido de proteção.
 6. Cultivar de eucalipto (Eucalyptus spp), denominada VCC2880, com titularidade requerida pela Veracel Celulose S/A, do Brasil, protocolizado sob o nº 21806.000210/2018-30, em 31/07/2018. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil e no exterior até a data de protocolização do pedido de proteção.
 7. Cultivar de crisântemo (Chrysanthemum x morifolium Ramat), denominada DLFZUCA, com titularidade requerida pela empresa Deliflor Royalties B.V., da Holanda, protocolizado sob o nº 21806.000251/2018-26, em 18/10/2018. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil até a data de protocolização do pedido; e foi comercializada pela primeira vez no exterior, na Colômbia, em 27/10/2014, sob a denominação Brazuca
 8. Cultivar de algodão (Gossypium hirsutum L.), denominada DBB405 BGRR, com titularidade requerida pro Damaceno Mozer Braga, do Brasil, protocolizado sob o nº 21806.000267/2018-39, em 30/10/2018. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil e no exterior até a data de protocolização do pedido de proteção.
 9. Cultivar de guandu (Cajanus cajan L. Millsp.), denominada BRS Guatã, com titularidade requerida pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, do Brasil, protocolizado sob o nº 21806.000026/2019-71, em 14/02/2019. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil e no exterior até a data de protocolização do pedido de proteção.
 10. Cultivar de milheto (Pennisetum glaucum (L.) R. Br.), denominada ANm 07, com titularidade requerida pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, do Brasil, protocolizado sob o nº 21806.000045/2019-05, em 09/04/2019. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil e no exterior até a data de protocolização do pedido de proteção.
 11. Cultivar de trigo (Triticum aestivum L.), denominada TBIO Referência, com titularidade requerida pela BIOTRIGO GENÉTICA LTDA., do Brasil, protocolizado sob o nº 21806.000057/2019-21, em 26/04/2019. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil e no exterior até a data de protocolização do pedido de proteção.
- Fica aberto o prazo de 90 (noventa dias), a contar da publicação deste Aviso, para apresentação de eventuais impugnações aos pedidos de proteção acima caracterizados (Parágrafo Único do Art. 16, da Lei nº 9.456, de 1997 e § 5º, do Art. 15, do Decreto nº 2.366, de 1997). Outras informações referentes a esses pedidos podem ser encontradas no endereço da Internet http://sistemas.agricultura.gov.br/snpc/cultivarweb/cultivares_protegidas.php ou no Serviço Nacional de Proteção de Cultivares, Anexo B, Sala 347, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

RICARDO ZANATTA MACHADO
Coordenador

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM BELÉM

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2019 (SRP) - UASG 130017

O LFDA-PA, torna público, do processo Nº 21003.000317/2019-12, para Aquisição de materiais; Objeto: insumos laboratoriais. O RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS, dos itens infra. Após apreciação de Razões, Contra-razões e Decisão do Pregoeiro, atendidos os requisitos, a Autoridade Competente, Sr. Coordenador Substituto, decide que:

Os itens: 01, 16, 17, 21, 22, 27, 69, 70, 71, 73, 75 e 88, finalizam o procedimento licitatório na situação de: cancelados na aceitação.
Não havendo mais a decidir.

MAURICIO QUARESMA DE ARAUJO
Pregoeiro

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • CASA CIVIL • IMPRENSA NACIONAL

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Presidente da República

JOSÉ VICENTE SANTINI
Ministro de Estado
Chefe da Casa Civil - Substituto

PEDRO ANTONIO BERTONE ATAÍDE
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Em circulação desde 1º de outubro de 1862

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

HELDER KLEIST OLIVEIRA
Coordenador de Editoração e Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais



SEÇÃO 1 • Publicação de atos normativos
SEÇÃO 2 • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal
SEÇÃO 3 • Publicação de contratos, editais, avisos e ineditoriais

A Imprensa Nacional não possui representantes
autorizados para a comercialização de assinaturas

www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00 Fone: (61) 3441-9450



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302019071500002



SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2019/ -UASG 130063

ESPÉCIE Nº Processo: 21044.005938/2017-36. CONTRATAÇÃO RESULTANTE DO EDITAL DE CREDECIMENTO Nº 01/2018. Contratante: SUPERINTEDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Contratado: EDGAR DE CARVALHO JUNIOR, CPF nº 100.568.587-87. Objeto: Execução dos serviços de Leiloeiro Oficial para a Realização de Leilão de Bens Móveis de propriedade da Superintendência Federal de Agricultura, conforme as condições descritas no Anexo I - Projeto Básico, constante do Edital de Credenciamento. Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto 7892 de 23 de janeiro de 2013, Decreto 2271 de 07 de julho de 1997 e Instrução Normativa SEGES/MP nº 5 de 26 de maio de 2017. Valor: Taxa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor de venda do bem arrematado, cobrada diretamente de cada arrematante, na ocasião do leilão, não cabendo à CONTRATANTE a responsabilidade pela cobrança da comissão devida pelo comprador. Data da Assinatura 01/07/2019

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE AQUISIÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 17/2019 Nº 21000.030597/2019-13. Cedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA. CNPJ Cessionária: 00.360.305/0001-04. Cessionária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Objeto: Cessão administrativa de uso da área de 5,25 m², a título oneroso, de área da União, pertencente ao MAPA, edifício Anexo B e edifício Sede, para instalação de 03 (três) terminais de autoatendimento da CEF. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 9.636/1998, pelo Decreto-lei 9.760/1946, pelo Decreto nº 3.725/2001 e pela Portaria SPU 05/2001. Vigência: 09/07/2019 a 09/07/2020. Dispensa de Licitação nº 25/2019. Data de Assinatura: 09/07/2019. (SICON - 16/07/2019) 130005-00001-2019NE800465

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2019 - UASG 130005

Processo: 21000008000201946. PREGÃO SISPP Nº 14/2019. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 24928103000184. Contratado : CARLOS CESAR VIEIRA - .Objeto: Contratação de Serviços de Chaveiro e serviços correlatos, com fornecimento de todo material necessário, por demanda , para suprir asnecessidades do Ministerio da Agricultura,Pecuária e do Abastecimento - Mapa. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 12/07/2019 a 12/07/2020. Valor Total: R\$60.008,00. Fonte: 100000000 - 2019NE800926. Data de Assinatura: 12/07/2019.

(SICON - 15/07/2019) 130005-00001-2019NE800465

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 4/2019 publicado no D.O. de 15/07/2019 , Seção 3, Pág. 2. Onde se lê: Nº Prcesso: 21000015860201683 Leia-se : Nº Prosesso: 21000015860201693

(SICON - 15/07/2019) 130005-00001-2019NE800465

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DEPARTAMENTO DE SANIDADE VEGETAL E INSUMOS AGRÍCOLAS COORDENAÇÃO-GERAL DE FISCALIZAÇÃO E CERTIFICAÇÃO FITOSSANITÁRIA INTERNACIONAL COORDENAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE PROTEÇÃO DE CULTIVARES

DECISÃO Nº 66, DE 15 DE JULHO DE 2019

O Serviço Nacional de Proteção de Cultivares em cumprimento ao art. 46 da Lei nº 9.456, de 25 de abril de 1997, resolve tornar público o deferimento dos pedidos de proteção de cultivar das espécies relacionadas:

ESPÉCIE	DENOMINAÇÃO	PROTOCOLO Nº
Gossypium hirsutum L.	IMA 6501B2RF	21806.000022/2017
Glycine max (L.) Merr.	UB12521065 IPRO	21806.000164/2017
Glycine max (L.) Merr.	SYN 16861 IPRO	21806.000166/2017
Glycine max (L.) Merr.	SYN 1686 IPRO	21806.000168/2017
Glycine max (L.) Merr.	SYN 1685 IPRO	21806.000169/2017
Glycine max (L.) Merr.	SYN 1683 IPRO	21806.000170/2017
Fragaria L.	Rabida FNM	21806.000234/2018
Fragaria L.	Rociera FNM	21806.000235/2018
Phaseolus vulgaris L. (feijão-vagem)	UENF GOYTACÁ	21806.000254/2018
Phaseolus vulgaris L. (feijão-vagem)	UENF Norteflu	21806.000255/2018

Fica aberto o prazo de 60 (sessenta) dias para recurso, contados da publicação destas Decisões.

RICARDO ZANATTA MACHADO Coordenador

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM CAMPINAS

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 5/2019

A pregoeira do LFDA-SP, declara vencedora(s) do presente(s) certame(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): Carvalhaes Produtos para Lab. Ltda, item 22; GVS do Brasil Ltda, item 41; Carlos Patrício Camussetti Munoz, item 50; TY Bortholin Com. Ltda, item 32; Liliane Alarcão Dias Correa Ramanzini, item 47; Neobio Com. de Prod. para Lab. Eireli, itens 42, 43, 65; Calibry Metrologia Com. e Calibração Ltda, itens 49, 53, Saint Vallen Biotec. Ltda, itens 26, 40; One Comercial Ltda, item 33; Multiplier Dist. Eireli, item 55; Saybu Com. de Mat. e Eq. para Lab., itens 5, 6, 7, 8, 9, 10, 21, 24, 51; JM Com. e Man. de Eq. Eireli, itens 14, 15, 16, 17, 19, 29, 30, 54; Exom Artigos para Lab. Ltda, item 2, 37, 38, 39; Indústria e Com. Eletro Eletrônica Gehaka Ltda, item 20; Sigma-Aldrich Brasil Ltda, itens 3, 4, 13.

MARCIA OLIVEIRA PARREIRA

(SIDECE - 15/07/2019) 130102-00001-2019NE800001

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 7/2019

A pregoeira do LFDA-SP, declara vencedora(s) do presente certame a(s) seguinte(s) empresa(s): Bio Research, 89; Laboratorius Ltda, 35, 74, 75; Lobov Cinetífica, 79, Liliane Alarcão, 55; Fabiana Helena Silveira, 4, 8, 9, 14, 30, 31, 32, 34, 37, 38, 58, 65, 68, 72, 81, 86, 108, 114, 115, 134, 140; Marcelo Luiz Clemente, 73; Neobio Comercio, 46; Obah Prod. Serv., 5, 40; Calibry, 49, 64, 71, 77, 93, 94, 107, 113, 142; Saint Vallen, 82, 83, 84; TPL Tamis, 104; Ilma Chaves, 21, 119; Fast Bio, 2, 11, 12, 13, 17, 18, 19, 22, 23, 51, 52, 102, 103, 116, 128, 137, 138, 148; Log Lab, 20, 62, 76, 97, 120, 121, 143, 145, 146, 147; BML Hosp., 27; Riccolab Ltda, 6, 7, 39, 99, 100, 101, 127, 129; Vivo Licitações, 36, 61, 63; Saybu, 50,80; Merck S/A, 70, 139; Exom Ltda, 54; Nova Analítica, 66; Sigma-Aldrich, 16, 41, 56, 85, 98, 105; Greiner Bio-One, 88, 91, 92, 109, 110, 111, 117, 118, 144, 149.

MARIA SALETTE LIMA CARNAÚBA

(SIDECE - 15/07/2019) 130102-00001-2019NE800001

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 8/2019

A pregoeira do LFDA-SP, declara vencedora(s) do presente certame a(s) seguinte(s) empresa(s): Laboratorius Eq. e Prod. Ltda, itens 17, 18; Eppendorf do Brasil Ltda, ietns 1, 3; Separar - Produtos e Serviços Ltda, item 2; Carlos Patrício Camussetti Munoz, item 19; Calibry Metrologia Com. e Calibração Ltda, itens 23, 28, 29, 34, 35, 36, 47, 52, 53, 54, 64, 71; Saint Vallen Biotecnologia Ltda, itens 11, 14, 20; Azlab Eq. e Supri. para Laboratórios, item 24; Matioli Eq. para Lab. Eireli, item 4; CM Eq. para Lab. Eireli, itens 41, 44, 56, 62, 66; Merck S/A, itens 55, 58, 68, 69; Exom Artigos para Lab. Ltda, itens 13, 30; Sigma-Aldrich Brasil Ltda, itens 37, 39, 40, 46, 72; Orbital Prod. para Lab. Ltda, itens 32, 33, 38, 42, 45, 49, 51, 57, 59, 63, 67, 70.

MARCIA OLIVEIRA PARREIRA

(SIDECE - 15/07/2019) 130102-00001-2019NE800001

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM PEDRO LEOPOLDO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 29/2019 - UASG 130058

Número do Contrato: 15/2016. Processo: 21181000493201642. INEXIGIBILIDADE Nº 13/2016. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 03053589000184. Contratado : ASSOCIACAO TECNICO CIENTIFICA PAULEHRlich - APABCAM. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência de quetrata a Cláusula Segunda do Contrato Original. Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 14/09/2019 a 14/09/2020. Valor Total: R\$9.097,38. Fonte: 100000000 - 2018NE800809. Data de Assinatura: 11/07/2019.

(SICON - 15/07/2019) 130058-00001-2019NE800003

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 31/2019 - UASG 130058

Número do Contrato: 5/2019. Processo: 03201000056201742. INEXIGIBILIDADE Nº 28/2017. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 10537427000187. Contratado : AB SCIEX COMERCIO DE INSTRUMENTOS-LABORATORIAIS LTDA.. Objeto: Prorrogação do prazo de execução dos s erviços, bem como a vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato Original. Fundamento Legal: Art nº 57 da Lei 8666/93. Vigência: 14/07/2019 a 14/10/2019. Data de Assinatura: 12/07/2019.

(SICON - 15/07/2019) 130058-00001-2019NE800003

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019 - UASG 130058

Processo: 21181000065201962. Objeto: Prestação de serviços de Manutenção preventiva, corretiva, ajustes e calibração em medidores de temperatura; umidade; intensidade luminosa; intensidade sonora; velocidade de fluxo de ar e contagem de partículas presentes no ar com acreditação pelo INMETRO, pertencente à Rede Brasileira de Calibração - RBC, para atender às necessidades do LFDA/MG e Unidades Externas pertencentes, conforme edital e seus anexos. . Total de Itens Licitados: 15. Edital: 16/07/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av.romulo Joviano, S/n, Centro - Cx.postal 50, - Pedro Leopoldo/MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/130058-5-00011-2019. Entrega das Propostas: a partir de 16/07/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 29/07/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

RENATO LUIZ GONCALVES ARAUJO Chefe do Serviço de Compras

(SIASGnet - 15/07/2019) 130058-00001-2019NE800003

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO CEARÁ DIVISÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 15/2019

Processo 54000.039825/2019-61 CNPJ Concedente: 00.375.972/0004-03 Concedente: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA CNPJ Convenente 07.810.468/0001-90 Convenente: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU Objeto: Constitui-se objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica o desenvolvimento de ações de Manutenção do SNCR, com a prestação de informações aos interessados sobre quaisquer questões relacionadas ao cadastramento de imóveis rurais e emissão do CCIR, a cargo do INCRA, que possibilitem cumprir o estabelecido no art. 46 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, no art. 52 do decreto nº 55.891, de 31 de março de 1965 e no parágrafo § 2º do Art. 1º da Lei nº 8.022, de 12 de abril de 1990, com a conjugação de esforços materiais e humanos para a execução das atividades, por um prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da União - D.O.U.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 16/2019

Processo 54000.039962/2019-04 CNPJ Concedente: 00.375.972/0004-03 Concedente: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA CNPJ Convenente 07.982.028/0001-10 Convenente: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA Objeto: Constitui-se objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica o desenvolvimento de ações de Manutenção do SNCR, com a prestação de informações aos interessados sobre quaisquer questões relacionadas ao cadastramento de imóveis rurais e emissão do CCIR, a cargo do INCRA, que possibilitem cumprir o estabelecido no art. 46 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, no art. 52 do decreto nº 55.891, de 31 de março de 1965 e no parágrafo § 2º do Art. 1º da Lei nº 8.022, de 12 de abril de 1990, com a conjugação de esforços materiais e humanos para a execução das atividades, por um prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da União - D.O.U.

